

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 690, de 5 de dezembro de 1962.

Abre crédito especial.

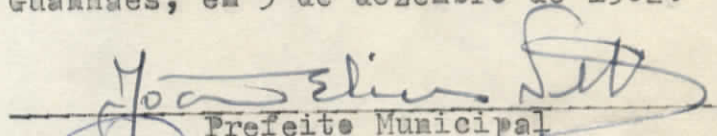
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à aquisição de material elétrico para conclusão dos serviços de iluminação da Praça de Esportes desta Cidade, permitindo assim os trêlines e passeios noturnos.

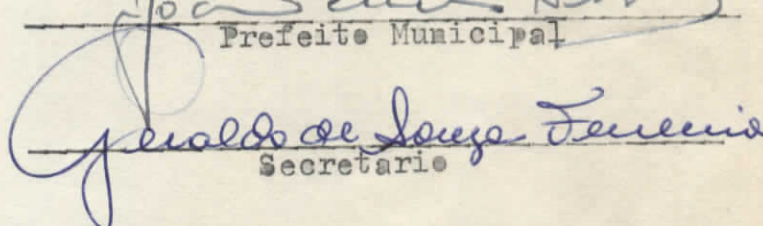
Parágrafo único - A importância a que se refere o artigo 1º desta lei, poderá ser recebida pelo Administrador da Praça Sargento José Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário